CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
DÁ O NOME DE PROFESSORA SANDRA CAVALCANTI A UMA UNIDADE ESCOLAR INOMINADA DA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Autor(es): VEREADOR PEDRO DUARTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome Professora Sandra Cavalcanti a uma unidade escolar inominada da Rede de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – SME – da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 07 de outubro de 2025.

JUSTIFICATIVA

Sandra Cavalcanti foi uma das figuras mais expressivas da história política e intelectual do Rio de Janeiro e do Brasil. Professora, escritora e socióloga, dedicou sua vida ao ensino, à reflexão sobre os rumos do país e à atuação pública em defesa de suas convicções.

Foi deputada federal, secretária de Serviços Sociais do então Estado da Guanabara e uma das primeiras mulheres a ocupar cargos de destaque na política fluminense. No campo acadêmico, destacou-se por sua contribuição ao pensamento social brasileiro e pelo incentivo à formação crítica de gerações de estudantes.

A homenagem proposta busca reconhecer o legado de Sandra Cavalcanti como educadora e intelectual comprometida com o debate público e com o desenvolvimento do país, eternizando seu nome em uma unidade escolar da rede municipal de ensino.

Assinado digitalmente por VEREADOR PEDRO DUARTE.
Código de validação: 89aa6377-50c9-4c3d-acaa-4cf517991256
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal